

<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU</b>  CNPJ: 30.407.084/0001-43  C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 5/2023 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2023 Data do Processo: 30/03/2023
Folha: 1/2	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID - IDENTIFICADOR POR RÁDIO FREQUENCIA, COM MONITORAMENTO VIA AMBIENTE WEB. SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2023

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Abril de 2023, às 09:30 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2023, Licitação nº 5/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A Comissão de Pregão comunicou a Classificação da Proposta de Preços da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Em seguida o Pregoeiro convidou a Licitante para Formular Lances, sendo o seu resultado apresentado no Histórico do Pregão, em anexo, sendo o resultado da negociação aceitável e razoável por ser compatível com o percentual da Taxa de Administração, praticados pelo mercado, e conforme apurado a média máxima estimada pelo Departamento de Suprimentos no Processo de Licitação. Conforme relatório do Histórico do Pregão, em anexo, a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, restou vencedora no percentual total proposto da Taxa de Administração de 0% (zero por cento), perfazendo R\$ 0,00 (zero real) para o serviço da Taxa de Administração da Proposta Adequada, objeto vencedor do Anexo VII do Edital. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo que foi declarada Habilitada, para atendimento ao item do objeto e que apresentou a Melhor Proposta - Percentual da Taxa de Administração, descrito no Histórico do Pregão. Os documentos neles constantes foram rubricados pelos membros da Comissão, que, em seguida ofereceu ao exame e à rubrica do representante presente. O Pregoeiro perguntou ao licitante presente se havia manifestação e motivação da intenção de recorrer. Manifestou desinteresse na interposição de recursos. O Pregoeiro junto com a Comissão de Apoio consultou, mediante diligência, pesquisa junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para a confirmação da autenticidade da Certidão - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da referida Empresa participante, como também abriu diligência para consultar outros sítios como Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do mesmo Estado e da Prefeitura Municipal de Boituva/SP para conferência da autenticidade da assinatura no Atestado de Capacidade Técnica. Vale ressaltar acerca da instabilidade da Internet na Casa de Leis. Mas a Comissão, conseguiu o andamento do presente realizando consultas aos órgãos competentes para emissão das documentações, utilizando internet móvel - celular. E nada mais havendo a acrescentar foi determinado pelo Pregoeiro o encerramento da presente Sessão, da qual se lavra a competente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

**Participante:** 842 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Acréscimo	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID - IDENTIFICADOR POR RÁDIO FREQUENCIA, COM MONITORAMENTO VIA AMBIENTE WEB.	L	1,00		0,0001	0,00	0,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							0,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							0,00



<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU</b>  CNPJ: 30.407.084/0001-43  C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 5/2023 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2023 Data do Processo: 30/03/2023
Folha: 2/2	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 20 de Abril de 2023

**COMISSÃO:**

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO

 ..... Pregoeiro(a)

CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM

 ..... - APOIO

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET

 ..... - APOIO

JOZIANE SILVA GOMES

 ..... - APOIO

